

**Ata da reunião da Comissão de Habilitação do Edital de Ocupação do Galpão 3 da
Funarte MG 2014.**

Aos 13 de fevereiro de 2014, a Comissão de Habilitação, composta por Daniela Meira, Luciane Goldstein e Raquel Costa Chaves, reuniu-se para julgar o pedido de reconsideração, referente ao Edital de Ocupação do Galpão 3 da Funarte MG 2014, encaminhado no dia 12 de fevereiro deste ano, em conformidade com o item 8.3 do referido Edital, pela representante legal da Associação Campo das Vertentes, Ana Íris Teixeira Silveira, que apresentou projeto intitulado “Ocupação João das Neves”.

A razão da inabilitação do referido projeto deve-se ao não cumprimento da letra J do item 6.4, que se refere ao item 4.5:

“j) Declaração assinada pelo proponente referente ao item 4.5”.

item 4.5 do referido Edital: “Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau”

Diante da inabilitação, a proponente solicita:

1. “Que seja concedida à Associação Campo das Vertentes, proponente do projeto Ocupação João das Neves, vistas do processo para constatar a ausência do documento que a inabilitou.”
2. “Que em nome da qualidade das atividades que a Funarte pretende implementar e independente do resultado do Edital, já consagrado, sejam apreciadas todas as propostas inscritas e tornado público o resultado de sua avaliação.”

Quanto à solicitação de número 1, acima citada, a Comissão de Habilitação esclarece que o projeto poderá ser conferido, na presença desta.

Quanto à solicitação de número 2, a Comissão de Habilitação indefere, tendo em vista que a etapa de habilitação é de caráter eliminatório (cláusula 7 do Edital) e que a apresentação da documentação exigida no Edital, relativamente à etapa de habilitação, é condição *sine qua non* para admissão à etapa subsequente, de avaliação (juízo de mérito). Não atendida a referida exigência, quanto à documentação, não há como se acolher qualquer recurso que tenha como motivação o descumprimento dessa disposição do Edital.

A Comissão de Habilitação, composto por servidoras da Funarte, esclarece que toda a documentação do projeto é rigorosamente conferida, em suas 03 vias.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2013.

Luciane Goldstein Cruz, matrícula SIAPE nº 1551829

Daniela Alvarenga de Meira, matrícula SIAPE nº 1641358

Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176